



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

### GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

### LEI Nº 4.976 / 2015

*“Cria o Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, na forma que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, órgão auxiliar da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, diretamente subordinado ao Procurador Geral do Município, integrado pelos Procuradores Jurídicos Municipais, com as seguintes atribuições:

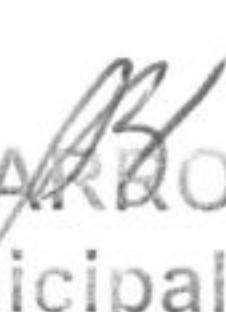
- I - promover o estudo de temas jurídicos de interesse do Município;
- II - realizar cursos, aulas, seminários, palestras e conferências de caráter jurídico e outras atividades correlatas, diretamente ou através de convênios ou contratos de cooperação técnica;
- III – instalar, manter e funcionar a Biblioteca da Procuradoria Geral do Município;
- IV – realizar a seleção de estagiários de graduação e pós-graduação para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé;
- V - realizar outras atividades previamente autorizadas pelo Procurador Geral, de interesse da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - O Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Município de Muriaé com sede e funcionamento na Procuradoria Geral do Município será coordenado por um Procurador Jurídico Municipal nomeado em ato próprio pelo Procurador Geral do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de maio de 2015.

  
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO  
Prefeito Municipal de Muriaé